

manente destacada, retiraram-se até aquelles agrupamentos de portugueses, e tudo malou-se. Vão a paz para o estudo dos acontecimentos e consequentemente a final que nenhum vitupério havia em reintegrar aquelle homem, maximo não estando na administração aquelle que com tornou-se incompetente.

Esse, não me entenda, o procedimento correcto do sr. Barão do Paranahyba reintegrando o sr. Simões no cargo de delegado de policia de Brotas.

O SR. T. DIAS:—Agora vamos á justificacão do chefe de policia.

O SR. R. CORREIA:—Já disse: com as informações colhidas e com o natural exaspero a que os factos o trouxeram naquele momento, com a necessidade urgente de reprimir os desordens, eu teria demittido; e em taes circunstancias achava-se devesse um homem que não pôde adiar certas cousas, laboro embora em seu espirito uma suscita de que em seu acto não há plenitude de justiça.

O SR. T. DIAS:—Demittia injustamente.

O SR. R. CORREIA:—Na mente do chefe de policia não havia injusticia; a demissão, no seu entender, foi perfeitamente justa.

Já explicou em que contingencias achou-se o chefe de policia com os officios que recebeu, com as informações da imprensa, com as particulaes, com os pedidos que eu fiz naquelles momentos.

O sr. Simões me disse que escreveu um officio o qual dictou-lha a energia do seu caracter em um momento em que estava desesperado de poder supplantar os disturbios.

Pertanto é perfeitamente justificavel o acto do dr. chefe de policia pedindo a exoneração daquelle autoridade.

(Ha alguns apartes.)

O SR. A. NOGUEIRA:—Si a bancada liberal está do lado do delegado de policia, porque censura o presidente da provincia por tê-lo reintegrado?

O SR. R. LOBATO:—E porque partilhou com o chefe de policia inepto e leviano a responsabilidade da administração publica.

O SR. R. CORREIA:—Eu creio, sr. presidente, que a simples exposição calma dos factos, tal qual eu fiz, com o conhecimento que tenho das pessoas daquelle localidade e das pessoas que se envolveram nesta questão, basta para justificar o procedimento do sr. Barão do Paranahyba. E, ali estão as unanimes reclamações do povo para a reintegração daquelle cidadão, principalmente não estando mais na presidencia nem na chefia de policia aquelles com quem se tornou incompativel.

As palavras que acabei de pronunciar não tiveram o intuito de defender a autoridade publica, porque, no meu conceito, ficou ella definhada pelo meu nobre collega que precedeu-me nesta bancada: todavia, entendi dever dar esta explicação como deputado do districto, conhecedor dos acontecimentos e prestando assim um preito de homenagem aos altos merecimentos do sr. Amador Flavio Simões.

Sinto que não esteja presente o sr. Visconde do Pinahal para corroborar as minhas palavras.

(Muito bem.)

curências da maior importancia, em que figura de protagonista o subdelegado do Itaquaquecetuba.

Leu o requerimento que pretende enviar á mesa para que a Assembléa que conhece o alcance das occorrenças em que figurou o ridiculo régulo de alçada, que substituiu pela sua vontade caprichosa as determinações da lei.

O orador quer saber quaes as providencias que tomou a autoridade policial daquelle freguesia, sobre o assassinato de uma criança, filha de Maria dos Passos, o cuja autoria, em virtude de prova testemunhal, é dada a uma praça do destacamento, sendo que uma testemunha foi violentamente detida, para não depor contra a praça protegida.

Perguntando o sr. Aquilino de Amaral ao presidente da provincia porventura manda mandar extrair, responde o orador que o nobre deputado deve procurar fazer espirito em outra occasião, pois as circunstancias não permittem graças ao que nota o deputado que deu o aparte que o facto, qualquer que seja a sua gravidade, pertence á alçada do poder judiciario, se tendo apenas não poder responder immediatamente.

O orador aceita a resposta em qualquer occasião em termos que correspondam a gravidade da arguição feita, tanto mais quanto foi praticado o delicto por agente da força publica.

Constando-lhe que o indicado, não obstante as provas adquiridas, continúa a fazer parte do destacamento, quer ser também informado a este respeito.

Respondendo á aparte diz que não tem prova cabal do facto e por isso é que pede informações.

Em terceiro lugar quer que o governo remetia uma copia do contracto feito para arrendamento da casa que serve de quartel naquella freguesia. Em quarto lugar quer saber si o subdelegado tem fechado terrenos de servidão publica, empregando as praças que lá existem, prejudicando assim interesses de terceiro para proveito proprio.

Não pôde dizer se todos esses factos se confirmam, mas são dignas de attenção as informações em que se baseia, tendo certeza do assassinato da criança e de que a lei tem sido desrespeitada pela autoridade local.

Fica adiado o requerimento por ter pedido a palavra o sr. A. de Amaral.

O SR. J. RIBEIRO não quer que se veja nas suas palavras outro sentimento que não seja o amor pela justiça publica e zelo pelas instituições neste momento em que vai pedir informações sobre factos que altamente condemnam a moralidade da administração.

Não quer fazer do direito que lhe compete instrumento para accionar o juiz politico.

Os interesses da provincia devem ser tratados com calma e reflexão, para que não se attribua á Assembléa a pecha de precipitada em vez do beneficio de justas reparações.

Neste proposito pede ao sr. presidente que o chame a ordem si acaso profirir, involuntariamente, qualquer palavra offensiva a seus collegos ou ao presidente da provincia.

Alude ás occorrenças que se deram na villa do Socorro, á demissão, a pedido, do respectivo delegado, e ao facto excepcional de ser preso em uma exovia o juiz municipal do termo, por ordem da autoridade policial.

Tocou ao requinte da violencia esse attentado; e quem observa a perturbação que se dá em todas as relações sociais e á falta de segurança que decorre de semelhante acto não pôde deixar de compartilhar dos sentimentos de que o orador se acha possuido.

Respondendo á aparte declara que os deputados da bancada governista, contando talvez de mais na energia do honrado administrador, não cessam de attribuir á paixão partidaria, ás censuras feitas, e menosprezando as desdemonhas que o poder publico é como a roda da fortuna, se hoje apresenta-se sob uma face risonha, amanhã sa. ex. p. dem reclamar justiça por sua vez, como faz hoje a opposição.

Historia a occorrença havida em relação á tutoria de uma menor; o conflicto entre esse delegado e o juiz de orphãos e os actos de violencia de que foi victima esse magistrado.

Quando a justiça publica não tem garantias; quando um juiz é arrastado á cadeia, o cidadão não se pôde considerar tranquillo na defesa de seus direitos.

O caracter excepcional de um facto de tanta importancia deve ser estudado sob todas suas phases.

Refere que o presidente mandou para ali um delegado militar, no intuito sem duvida de promover a punição de um crime.

S. ex. foi feliz na escolha; o militar enviado é pessoa capaz de garantir a ordem, mas pergunta o orador, porque não foi em commissão o chefe de policia, quando por um facto menos importante, de interesse particular, processado recentemente, mas committido a tempo, essa autoridade foi a S. José dos Campos?

Porque o zelo de s. ex. pela justiça publica não lhe inspirou a mesma providencia para o Socorro?

Observa que esse delegado militar antes de terminar a sua tarefa foi retirado para outra missão não tão importante como aquella, sendo isso altamente inconveniente.

Refere que o collector acha-se implicado nos acontecimentos do Socorro e por isso foragido, e ao passo que s. ex. demittiu empregados de sua confiança, entre os quaes assignalla o collector de Taubaté, conserva no quadro dos empregados o collector do Socorro, que está sob o peso dessa responsabilidade, soffrendo os povos os inconvenientes do abandono da repartição fiscal.

Deseja que o honrado presidente da provincia se defenda, pois acima dos interesses de partido, o orador colloca os principios de moralidade da administração publica.

Manda a mesa um requerimento no sentido exposto e a aguarda occasião oportuna para outras considerações.

Fica adiado o requerimento por haverem pedido

a palavra os srs. Aquilino de Amaral e Arthur Prado.

ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão posturas da camara de Santa Cruz das Palmeiras.

O sr. Queiroz Telles, tendo deixado de comparecer alguns dias, por motivos justificados, deixou de assignar o parecer da commissão de camaras que acompanha o projecto em discussão.

Acha-o bem elaborado, salvo uma ou outra ponto, a respeito dos quaes toma a liberdade de offerecer emendas.

Lançando-se o imposto de 10 rs. sobre cada 15 litros de café, no § 65 do art. 50 das posturas o orador propõe que se modifiquem os dois réis.

Sabe que em Campinas e Jundiáhi paga-se maior imposto; mas attendendo-se que a despeza do transporte é de 1800, de qualquer desses pontos, e de 1800 de Santa Cruz das Palmeiras, segue-se que esta ultima localidade, pagando um imposto menor, é mais onerada de que qualquer daquellas cidades, pela maior despeza de transporte.

No § 10 do art. 77, em vez de Janeiro—deve dizer—Junho, e o orador justifica esta emenda pela necessidade de estabelecer-se uma época em que já se pôde conhecer o valor da safra e possuir documentos com contos de venda etc.

Dis decisaes da camara no lançamento desse imposto, o orador quer dar ao fazeiteiro o direito de recorrer ao presidente da provincia, justificando esta sua emenda pela necessidade de acatear interesses e resaltar injustiças.

Vão as emendas á mesa.

O sr. João Silveira sectorio da legislação experimental e acompanhando o movimento das camaras municipales no exercicio de suas funções reconheceu a necessidade de estabelecer-se um meio de prova, mediante processo especial e summarissimo, para que os fazeiteiros possam justificar a base do imposto sobre o café e reclamar contra os excessos no respectivo lançamento.

Em vez dos meios deficientes geralmente em vigor o orador propõe uma justificação, mediante o processo ordinario, sendo a prova testemunhal dada perante o presidente da camara, por este homologada, e entregue ao justificante para instruir a sua reclamação. Este melhoramento o orador, como vereador da camara de Casa-Branca, indicou, e sabe que as outras camaras adoptam a medida, incluindo-a nas suas propostas a esta Assembléa.

Neste sentido manda uma emenda á mesa.

O sr. R. Lobato acha que as emendas offerecidas não tem razão de ser. Procurou saber si os vereadores que assignam essa postura são fazeiteiros e affirmou o sr. A. Corrêa que quasi todos, observa o orador que o nobre deputado pelo 4º districto quer ser mais realista que o rei.

Si a camara entendeu que os municipes podem pagar o imposto que propoz, representando immediatamente os contribuintes e tendo a responsabilidade da economia municipal, não compete a Assembléa modificar esses intuitos pela redução do imposto.

Não aceita a substituição do mez de Junho pelo de Janeiro, porque dizendo a postura que o lançamento do imposto se dará em Janeiro ou no tempo que for julgado mais conveniente, a proposta da camara não é susceptivel de censura, que lhe fez o nobre deputado e da emenda que quer introduzir.

A emenda não altera em substancia a postura, mas o orador acha preferivel o que veio da camara.

Combate a emenda que dá recurso ao presidente da provincia por excusada. O cidadão que sente-se agarrado pelas deliberações da camara, tem o recurso do art. 73 da lei de 10 de Outubro de 1888, recurso para o presidente da provincia. E quando não houvesse esse recurso o orador não accitaria a emenda, porque não vê razão para essa interferencia.

O procurador da camara, faz o lançamento de impostos municipaes como o collector faz dos provinciaes, e si o presidente da provincia decide em ultima instancia a respeito dos interesses do fazeiteiro, a camara deve ter a mesma attribuição; trata-se de impostos municipaes.

Desejaria até, tal é a sua opinião sobre autonomia das municipalidades que a lei de 10 de Outubro não desse esse recurso.

Não aceita a emenda do sr. João Silveira, primeiro porque altera o sistema actual de prova por outro mais complicado, quando o contribuinte tem praso e meios sufficientes para defender o seu direito.

A unica emenda que as posturas merecem é no sentido de devolver-se ao procurador da camara a attribuição que lhe pertence, o lançamento do imposto que não pôde ser feito pelos vereadores.

Em segundo lugar a emenda infrige a lei de 10 de Outubro e dá ao presidente da camara attribuições judicarias, desde que elle pôde tomar depoimentos e homologar uma justificação, collocando o muitas vezes em conflicto com a camara que deve decidir da reclamação dos contribuintes.

Querendo que as emendas que merecem nas posturas sejam feitas, guardando-se harmonia entre os seus diferentes artigos, quer que o projecto volte a commissão competente.

O sr. João Silveira apesar de reconhecer quanto é projecto juriconsulto e pratico na missão de legislar o orador que o procedeu, não concorda com s. ex. Define o valor juridico de uma justificação, accentuando-lhe o caracter de peça meramente graciosa e destinada a certos e determinados effectos.

Não dá attribuições judicarias ao presidente da camara, não infringe as disposições da lei de 28 de Outubro, e justificando a sua emenda, declara que os fazeiteiros desejam essa providencia; porque pelo sistema actual não se dispõe de café para que se possam obter contos de venda, perde-se o praso de 30 dias para reclamação, ao passo que a justificação é meio mais expedito e pôde ser

empregado em qualquer tempo. Tem justificado o sr. João de Vôr.

O sr. B. Cruz applaude o procedimento de seus collegos que estão revelando interesse pelas posturas das camaras, assumpto tão discutido, quando a assembléa não pôde ser indifferente a um exame criterioso. Acrescenta que se fosse constante o zelo que neste momento observa, as camaras já estariam habilitadas a regressar, mantendo-se em verdadeira autonomia e não sob a tutela de que já se podiam ter liberadas.

Impugna as emendas em discussão, as do sr. T. Telles, porque deve ser respeitada a iniciativa da camara, a do sr. J. Silveira pelos defectos que doçora o sistema que s. ex. quer introduzir.

Seria usurpar attribuições do poder judiciario, exercer a assembléa um poder que não tem, desforçando ao presidente da camara, e augmentar a facilidade da prova com uma justificação em materia até hoje regulada por outros meios mais adequados.

Encerrada a discussão é approvado o requerimento do sr. R. Lobato e vão as posturas á commissão.

Sião approvadas em 2ª discussão posturas do Rio Verde, e de Capivary e regulamento do mercado deste ultimo municipio; em 3º o projecto n. 202, divisas entre Ribeirinho e Itabira.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 13 revogando a lei n. 2 de 4 de Fevereiro de 1875.

O sr. A. Prado vai em poucas palavras justificar o projecto de que é autor.

A lei que quer revogar permite que os professores approvados plenamente possam ser renovados de uma cadeira para outra, sem dependencia de categoria; isto é de bairro para villa e de villa para cidade.

O pensamento da lei foi prohibir que os professores approvados simplesmente gozasse de iguaes vantagens; mas não havendo lei por mais sabia que seja, não encontro um soldado de talento, esta não sendo illudida; porque os professores approvados simplesmente podem demittir, mais tarde reintegrados e promovidos em cadeiras que não poderiam obter na rigorosa observancia da lei de 24 de Fevereiro.

Attendendo para outro lado, pelo systema de exames, nem sempre o professor approvado plenamente e superior em capacidade e ajudado nos simplesmente approvados; o orador quer collocar a todos em pé de igualdade.

Cita exemplos da Suissa a respeito de exames e entra em certa ordem de considerações respondendo á aparte, attribuindo á bancada liberal uma certa má vontade contra o professoral, allegando que até já se oppuzeram a augmento do ordenado da classe, quando tratava-se da reforma do ensino, proposição que é contestada pelo sr. Pestana e pelos membros da bancada liberal.

O sr. R. Pestana diz que se a assembléa não estiver convencida de inutilidade do projecto as razões apresentadas pelo honrado deputado para sustentar-se eram sufficientes para que essa convicção se formasse s. ex. dizendo que nenhuma lei pôde escapar ao sophisma, na execução, affirmou um facto incontestavel porquanto neste paz o regimen da anarchia em materia de legislação, tem feito com que se adultere a verdade, com sacrificio das melhores intenções.

A prova é que a lei de 24 de Fevereiro de 1875, não tendo outros intuitos si não criar estímulos para que os professores, em concurso, deduzam as melhores provas, tem sido sophismada na pratica, apresentando os resultados que o nobre deputado se encarregou de enumerar.

Diz s. ex. que os professores simplesmente approvados aciam recursos para illudir a lei e alcançam o provimento em cadeira sem que não podiam exercer funções.

O nobre deputado definiu por tal modo os vicios da nossa administração, que as suas palavras em vez de serem um ataque á lei que quer revogar, exprimem apenas o desconhoso recurso de que lançam mão professores muitas vezes inhábiles, ficando-se na protecção de amigos da localidade e a facilidade com que a administração da provincia attende á influencia dos padrinhos, concedendo cadeiras de 1ª ordem a quem só tem direito ás da ultima categoria, conforme as provas dadas em concurso, as quaes o orador não dá o qualificativo de exame de sufficiencia.

O nobre deputado não disse tudo quanto se pôde deduzir de suas palavras, mas o orador completo o pensamento de s. ex.

Julga que é chegar a attenção da Assembléa prolongar uma discussão sem resultado. Melhor é votar contra o projecto e deixar que permaneça a lei: é sempre um estímulo, ainda que seja illudida na execução.

O sr. R. Lobato diz que a bancada liberal, depois de três palavras do honrado deputado pelo 8º districto, limitou-se a votar contra, se o orador não tivesse de manifestar ao nobre deputado pelo 7º districto que o projecto de que s. ex. é autor, não consegue o fim que tem em vista.

S. ex. disse que a lei de 1875 é sophismada na pratica, porque os professores simplesmente approvados obtêm cadeiras a que não podem ter direito; mas se a lei trata unicamente dos professores que obtêm aprovação plena, ou o argumento de s. ex. não foi bem formulado ou a revogação dessa lei não evita o abuso que o nobre deputado denunciou.

S. ex. fez a injusticia de dizer que há má vontade da bancada liberal contra o professoral da provincia, mas a verdade é justamente o contrario. A bancada liberal na reforma da instrucção publica, que não foi sancionada, procurou garantir o futuro dos professores, melhorando as suas condições e dar-lhes independencia; entretanto s. ex. lançou-nos uma culpa, diz o orador, que exclusivamente pertence aos conservadores.

Accitando as razões dadas pelo nobre representante do 8º districto vota contra o projecto.

O sr. A. Prado a despeito do que acaba de

ouvir de dois illustres collegos, insiste nas razões com que fundamentou o projecto.

Reconhece que são nobres os intuitos da lei de 1875; mas como o grão da aprovação obtida em concurso não regula para se avaliar a capacidade do professor, pelo systema de pontos admittidos nos exames, quer tornar extensivo a todos os professores o accesso á cadeiras do ensino.

Faz demandar considerações no intuito de justificar a medida do projecto e recorda que um dos motivos allegados pelo presidente da assembléa, quando o anno passado occupou a tribuna para impugnar a reforma da instrucção publica, foi a redução dos ordenados dos membros do magisterio, sendo que essa reforma não obtéra o voto do orador, mantendo disposição tão injusta.

Deixa a tribuna e vai que o projecto encerra medida urgente.

É rejeitado o projecto.

Entra em 14ª discussão o projecto criando mais um cartorio no termo do Jahu.

O sr. Raphael Corrêa requer que sejam enviadas ás autoridades judicias do termo.

O sr. Visconde do Pinahal acha-se habilitado para resolver sobre o projecto em discussão, independente de consulta ás autoridades judicias do Jahu, porque na legislatura anterior, para corroborar um projecto, que assignou com o então deputado dr. Ulhôa Cintra, que também representava a 3ª districto, requereu informações que davam existir na casa e que tom actualidade para o caso occorrente. Essas informações vieram para justificar a supressão de um dos tribunales daquelle termo, por desistência ou morte do serventurario, desistência que teve lugar, ficando o termo com um só officio de justiça. Parecia desnecessaria essa audiência, mas deixando o conculdar com o nobre deputado sr. Raphael Corrêa, vota pelo requerimento.

É approvado o requerimento.

Continúa a 3ª discussão do projecto sobre loterias.

O sr. C. Assumpção auctor do projecto é obrigado a recompor, pois que ficou mutilado depois dos ataques que soffreu da bancada conservadora.

Apresenta um substitutivo; aguarda-se para discutir o depois de impresso e pede que a discussão fique adiada até que o mesmo substitutivo possa entrar em ordem do dia.

É approvado o requerimento de adiamento.

É approvado o projecto n. 3 deste anno, sobre a reconstrução de uma ponte no rio Atibania na estrada de Campinas a Itabira.

Esgotada a materia o sr. presidente levanta a sessão e dá a seguinte

ORDEM DO DIA DE FEVEREIRO

3ª discussão das posturas n. 3, deste anno, do Rio Verde.

3ª dia das ditas n. 3, deste anno, do Capivary, (Regulamento.)

3ª dia das ditas n. 9, deste anno, do Capivary.

14 dia das ditas n. 10 de Batem do Descalvado.

2ª dia do projecto n. 9, deste anno, sobre empréstimo a camara de Franca.

Discussão do parecer n. 2, da commissão de justiça sobre decreto não sancionado sobre privilegio a Sorocaba.

1ª dia do projecto n. 334, autorisando o governo a despendar 3:000:000 com a cadeia de Paranaapanema.

1ª dia do dito n. 235, de 1886, autorisando o governo a despendar 2:000:000 com a matriz de Paranaapanema.

10 dia do dito n. 236, autorisando o governo a despendar 1:000:000 com uma estrada de Paranaapanema a Xiricica.

1ª dia do dito n. 206, autorisando o governo a estabelecer uma balza no rio Paranaapanema, entre o Espírito Santo da Boa Vista e o Bom Sucesso.

2ª dia do dito n. 3, deste anno, sobre a reconstrução da ponte sobre o rio Atibania, na estrada que de Campinas váo a Itabira.

O sr. Candido Rodrigues pronuncia um discurso que não recebemos.

(Continúa.)

Extracto DA SESSÃO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1887

Presidencia do sr. Rodrigo Silva

Presentes os srs. Rodrigo Silva, Arthur Prado, Piedade, Ferreira Braga, A. de Mattos, João Ribeiro, A. Corrêa, Gabriel Piza, Celidonio, Theophilho Braga, Visconde do Pinahal, A. Queiroz, João Egydio, Queiroz Telles, R. Lobato, F. de Castilho, C. de Assumpção, Theophilho Dias, João Silveira, O. Braga Filho, S. da Motta, A. de Amaral, Corqueira Mendes, Candido Rodrigues, E. Cruz, R. Corrêa, Almeida Nogueira, Rangel Pestana e Leonal Ferreira, abre-se a sessão.

Approva-se a acta do antecedente.

Le-se o expediente e bem assim os seguintes projectos:

Autorisando a concessão, desde já, aos imigrantes que se estabelecerem nesta provincia, nas condições das leis vigentes independente de entrarem na hospedaria da capital, os favores concedidos por essas mesmas leis, exceptuando do direito ora estabelecido os imigrantes que transitarem para a capital em busca da localidade onde devam fixar residência. (Assignado pela commissão do estatístico)

Concedendo aos engenheiros João Dias de Aguiar e outros privilegio por 50 annos para a construção de uma linha de bondes que partindo de Casa Branca se dirija ás divizas de Minas, passando por Cajuru. (Offerecido pela commissão de obras publicas).

Criando duas cadeiras para ambos os sexos na freguesia do Sertãozinho, municipio do Ribeirão Preto. (Assignado pelos srs. A. Corrêa e João Silveira).

Elevando a 1:630:000 os vencimentos que percebem como aposentado o bicharel Americo Ferreira de Abreu ex-procurador do thesouro provincial. (Assignado pelas commissões competentes).

O sr. Augusto Queiroz lamenta que, quando o sentimento publicista podia expandir-se satisfazendo por ver á frente dos negocios da provincia um commprouario que tanto se distingue pela iniciativa e energia em committimentos, que lentamente se prendem ao progresso desta terra, a bancada liberal, apesar de toda a moderação e indulgencia, com que tem procedido na critica dos actos administrativos, veja-se todos os dias obrigada a proffir actos desrespeitadores da lei, que praticados pelo presidente da provincia, quer por aquelles da seus subalternos que pretendem por tal modo identificarem-se com o pensamento que domina a situação.

Ha poucos dias o orador proffirou um acto do governo quanto á applicação de verbas votadas pela Assembléa; hoje, baseado em informações que lhe merecem fé, vem pedir esclarecimentos sobre o

respeito do processo de Bernier, pelo qual, entretanto, por motivos que brevemente conheceremos, muito se interessava.

Mas, depois de muitas indagações de varias naturezas, que tinha havido, sentiu firmarse a sua convicção instinctiva e errazoadá da innocencia da hervanaria.

Só no seu cartorio, onde chegava quasi sempre antes do juiz de instrucção, elle compulsava os autos, tomava notas, que levava para casa occultamente, e que classificava cuidadosamente em uma pasta de bom papel pardo.

Nessa pasta lia-se em letras grande estas palavras:

PROCESSO DA P. L. M.

Era especialmente aos interrogatorios de Cecilia Bernier, ás visitas do dr. Paroli e ás do barão Fernando de Rodly que elle prestava uma attenção muito especial.

Sentado á sua s. cretária, de cabeça baixa e penna na mão, parecendo completamente indifferente ao que se passava em torno d'elle, punha em ordem trabalho antigo.

Na realidade, elle stenographava as conversas do juiz de instrucção, do substituto e do doutor.

Depois occultava as folhas do papel cobertos de caracteres stenographicos, levava-as para casa e reunia-as nos seus autos, já volumosos.

Com que fim mysterioso entregava-se elle a esse trabalho incomprehensivel?

O escrivão do sr. de Gevrey, de vinte e seis ou vinte e sete annos de idade, tinha recebido uma instrucção solida, possuia uma intelligencia superior e teria podido occupar uma posição muito acima daquelle que lhe dava para viver, mas era preguiçoso, vaidoso, invejoso e só por necessidade sujeitava-se a um trabalho regular.

Sua familia, familia de pequenos burguezes de provincia, destinava-o á carreira da advocacia.

Depois de seguir os cursos da escola de direito, de modo quasi brilhante, cediendo aos attractivos dos prazeres baixos; frequentando os cafés, contrahio dividas, arruinou e desperçou seus pais e afinal veio a ser um homem estragado.

Gracias á protecção de um dos seus antigos camaradas, que o via em vespere de morrer de miseria ou de dar completamente para o mal, tinha conseguido a sua nomeação de escrivão do sr. de Gevrey.

Não gostava dell', tinha inveja.

A inveja era o fundo do seu caracter.

Julgando-se muito superior ao magistrado, que considerava como absolutamente nullo, dizia de si para si:

—Eu devia estar no lugar desse personagem insignificante. Eu faria melhor juiz de instrucção do que elle! Mas o mundo é assim, tudo para uns, nada para outros! Isso é justo?

Tendo recebido muitas reprehensões do seu patrão, nutria a idea fixa de vingar-se e de humilha-lo, mas sem comprometter-se e sem correr o risco

de perder o emprego, antes de ter a mão posição melhor.

—Hei de achar meio de pregar alguma boa peça a este incapaz, que creio na sua infallibilidade, pensava elle.

E, disfarçadamente, procurava esse meio.

Afinal julgou tê-lo achado.

Já o dissemos, quando entrou no seu gabinete, o sr. de Gevrey, dirigindo-se ao escrivão, que o esperava, perguntou:

—Ha alguma cousa de novo?

—Esses papeis para assignar, e varias cartas para abrir.

Ao mesmo tempo, Clemente, assim se chamava o escrivão, punha diante do juiz de instrucção papeis abertos e envelopes fechados.

—Nada do processo Bernier? perguntou o magistrado?

—Não senhor. O sr. juiz de instrucção permite que lhe faça uma pergunta!

—Sem duvida.

—Então, achá-lo, realmente, a filha de sr. Angela Bernier?

—Sim, mas em que estado!

—Está ferida? doente?

—Pior do que isso: está cega.

—Cega! repetiu o escrivão.

—Infelizmente, sim...Eis aqui uma provação crucial para a pobre menina e sua mãe!

Clemente sorriu-se ironicamente.

—Então hoje lastima a mãe, sr. juiz de instrucção, disse elle.

—Eu a lastimo, sim, porque começo a acreditar na sua innocencia.

—Acho, ainal, uma pista? perguntou vivamente o escrivão.

—Tenho muita esperança.

—Então, vamos pillar o assassino de Jayme Bernier?

—Ou o seu complice...o homem cuja mão não descobrimos no arrebamento da menina. Um vidraceiro.

—Qual! exclamou Clemente...um vidraceiro.

—Sim, parece que foi elle quem collocou traiçoeiramente o canhenho de Cecilia Bernier em casa da hervanaria.

—Ohe lá! disse o escrivão, esfregando as mãos, enquanto o rosto revelava alegria vaidosa. Então as minhas primeiras supposições não eram tão tolas? O sr. juiz de instrucção não fará a honra de lembrar-se que pareceu considerá-rem um simplorio, porque eu tomei a liberdade de observar que algum podia bem ter introduzido clandestinamente o canhenho em casa de Angela Bernier, para compromettê-la?

—Não me lembro, respondeu o sr. de Gevrey, não podendo resolver-se a reconhecer, em presença de um subalterno, o seu erro e a sua toma.

O escrivão meneou a cabeça.

Pensou:

—Estou vendo o teu jogo, meu caro! Não queres te lembrar! Veremos!

Depois, acrescentando em voz alta:

—Enfim, essa menina foi salva por Oscar Aguilu, aquelle bom rapaz que se pensou ser o assassino e trouxeram aqui algemado! E a pobre menina está completamente cega?

—Completamente.

XXIV

—Mas então, sr. juiz de instrucção, disse o escrivão, se o verdadeiro assassino de Jayme Bernier for descoberto (e o senhor espera que elle o será brevemente), ainda que o apresentem a essa menina, que elle diz vezes que matar, ella não poderá reconhecer-o. Angela Bernier então perderá uma das suas melhores probabilidades de justificação, a sua causa se tornará cada vez mais grave, e eu não sei como o jury poderá desvenenhar-se no meio de trevas tão espessas.

O sr. de Gevrey respondeu:

—E, com effeito, assim seria, se Emma Rosa ficasse cega...

Clemente estremeceu.

—Então ha alguma esperança de poder ella recuperar a vista? perguntou elle.

—Ha.

—Então é porque alguma operação pôde dar um bom resultado?

—A operação, muito complicada e muito difficil, ha de ser tentada nestes cinco dias. Deus queira que seja bem succedida.

—O sr. juiz de instrucção dá licença que lhe pergunte quem será o operador?

—Um dos nossos especialistas mais eminentes, aquelle que curou minha mãe, o dr. Paroli.

O dr. Paroli repetiu o escrivão com uma expressão de surpresa que podia parecer até de terror.

—Com certeza era impossivel escolher melhor! tornou o sr. de Gevrey. Parece que isso o surprende. Acaso o dr. Paroli não tem a felicidade de ser o agradavel, sr. Clemente? Tenho notado que o senhor, ás vezes, tem antipathias singulares...

—Oh! não, sr. juiz de instrucção, murmurou o escrivão franzindo os sobrecilhos, nunca tenho antipathias sem motivo, mas...

Não concluiu.

—Mas que! perguntou o sr. de Gevrey.

—Esse dr. Paroli, então, inspira-lhe grande confiança?

—Confiança absoluta a todos os respeito. Creio nelle como em mim mesmo. E' quanto me basta.

Clemente inclinou-se.

—Com effeito é mais do que sufficiente, disse elle.

Depois, acrescentando entre dentes:

—Estás muito enganado, a despeito de seres magistrado. Eu já achei o que procurava.

E Clemente escreveu, rapidamente, algumas linhas em um pedaço de papel, que metto no bolso.

A Provincia de S. Paulo voltou á questão do Socorro para affirmar, que não censurou a administração pelas queixas ou denuncias dadas por alguns cidadãos contra o juiz municipal e outros.

Apellamos para os leitores do illustrado organ republicano.

Mas, si a administração não deve soffrer censuras por aquelle facto, como devemos concluir do alludido artigo, vejamos agora quaes são os novos itens de accusação:

1.º Os desorjeiros atardam protecção official.

Ora, não seria mais razoavel e justo, que o illustrado organ republicano esperasse os actos de protecção official para censurar os depois?

La porque alguns individuos atardam protecção official já é caso do libello contra a administração da provincia?

Passemos adiante.

2.º O delegado de policia, demittido a pedido,

o extracto dos trabalhos da assembléa, publicado no Correio Paulistano de 2, do dia 10, e não de 31 de Janeiro, como sahiu por engano de composição.

CORRIGENDA

A OPPOSIÇÃO

A's quatro horas e meia, depois da partida do sr. de Gevrey, elle sahio do gabinete, foi jantar em uma casa de pasto modesta nas proximidades do Palácio da Justiça e seguiu para o quarto que occupava no quinto andar de uma casa velha da rua Cujás.

Chegando em casa, acendeu uma lampadazinha, pôl-a em cima de uma meza de madeira escura, que lhe servia de secretária e que estava coberta de maços de papeis de toda qualidade; tirou do bolso as ultimas notas que tinha traçado, juntou-as aos autos relativos ao processo de P. L. M., sentou-se e pôz-se a escrever.

Continuou a fazer os seus gregotins até muito depois de meia noite.

As folhas soltas numeradas amontoavam-se umas sobre as outras. Estas, completamente cheias de escripta, aquellas contendo apenas uma phrase ou um fragmento de dialogo.

Afinal, Clemente soltou um ah! de satisfação, levantou-se da sua poltrona velha e rangia, reuniu as folhas soltas e metto-as na sua pasta de papel pardo, onde guardava as notas que trazia diariamente ao seu cartorio.

Feito isso, deitou-se na cama.

A directora do theatro, de Batignolles não podia conformar-se com a catastrophe a que fizemos os leitores assistir.

Sabemos que Joanna Doril propoz-lhe uma demanda exigindo cincenta mil francos de perdas e danos.

Por seu lado a directora accionava o armeiro da rua Boursault, querendo responsabilisá-lo pelas consequências do desastre causado por um arma que, se não sahio da sua loja, pelo menos acabava de ser reparada por elle.

Na verdade, atormentada pelos cuidados que lhe dava essas ditas demandas, estava de pessimo humor, desde a noite de Serge Panine.

A morte de Darnia tinha lançado a confusão na composição dos seus espectaculos, que estiveram parados durante algumas semanas.

Nada estava prometido.

Seria preciso voltar ás antigualhas, que não davam nem mais um soldo, e o que era ainda mais grave, a peça indita em ensaio, peço ainda não acabada, cujos primeiros quadros tinham sido bem accitos na leitura, estava mirada; não se podia mais contar com ella, sendo a collaboradora de Darnia, segundo todas as apparencias, incapaz de acabar a só!

A directora recebia todos os dias, em tenção do almoxarife, os administradores de Batignolles, e de Montmartre, a fim de entender-se com elles sobre o serviço diario.

Eram nove horas da manhã.

Os administradores tinham chegado, quando souu uma violenta campainha na porta do sponso.

(Continúa.)

FOLHETIM (138)

A HERVANARIA

POR XAVIER DE MONTÉPIN

TERCEIRA PARTE

OS OLHOS DE EMMA ROSA

XXIII

(Continuação)

Quando sahio da casa de saude, o sr. de Gevrey separou-se de Fernando de Rodly e das pessoas que o acompanhavam, e tomou o caminho do Palácio da Justiça.

O seu escrivão o esperava para entregar-lhe diversos papeis que, por sua ordem, tinha ido buscar e que tinham relação com processos pendentes.

Tiveram occasião de apresentar aos nobres leitores esse escrivão, desempenhando com correção irreprehensivel as funções de machina de escrever os interrogatorios dictados pelo juiz e pelos indicados.

Ora, a correção de que acabamos de fallar impõe ao escrivão, personagem muito subalterno, um mutismo absoluto.

Não deve fallar senão quando o juiz de instrucção lhe dirige a palavra, mas a sua intelligencia trabalhava, e se esta calada nem por isso pensa menos.

Uma unica vez, talvez o leitor se lembre, a proffir em casa della o canhenho de Cecilia o escrivão em questão, sahindo do seu papel mudo, tomou a liberdade de levantar a voz contra as provas, em apparencia esmagadoras, que pesavam sobre a filha de Jayme Bernier.

Não podia esse canhenho ter sido posto em casa da hervanaria por mão do inimigo que a quizesse perder? Ha elle dito.

Dessa phrase deve-se concluir que elle não acreditava na culpabilidade de Angela.

Assim era.

Partiu, nesse dia, quando sahio do gabinete do sr. de Gevrey, tinha desrespeitosamente encalhido os hombros, murmurando baixinho, para não ser ouvido por ninguém:

—Não é de força o patrão! De todo não é de força.

Depois disso, o escrivão não tinha dito palavra a

Jacarehy
Pela collectoria geral desta cidade se faz publico que de 1.º a 31 de Janeiro proximo futuro proceder-se-ha a cobrança de taxas de escravos livre de multa; para o que convida-se aos senhores contribuintes a vir fazer dito pagamento a boca do cofre por todo o mes.
Collectoria de Jacarehy, 31 de Dezembro de 1886.

O collector,
Benedicto Rodrigues do Prado Sobrinho.
15-8 (1.º a. 1.º d. n.)

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia

De ordem do revm. sr. dr. irmão commissario, são convocados os irmãos de meza para uma reunião, no domingo, 30 do corrente, logo após a missa conventual, no local do costume, a fim de, entre outros assumptos, tratarem da prestação de contas.
Consistorio em S. Paulo, aos 27 de Janeiro de 1887.

O irmão secretario,
Estevam Leão Bourroul.
2-2

De ordem do exmo. sr. conselheiro dr. director André Augusto de Padua Fleury faço publico.

A matrícula para as aulas preparatorias começará a 27 de Janeiro, durará até 8 de Fevereiro e poder-se-ha effectuar independente de despacho do director.

Destá data em diante até o fim de Março, o alumno que quizer matricular-se deverá justificar perante o director os motivos que o retardaram naquella acto, e só com permissão sua será inscripto.
Excepção-se as aulas de linguas, em que a matricula será permitida até fim do mez de Julho.

A matricula terá logar na ante sala da secretaria, em todos os dias uteis das 9 no meio-dia.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 20 de Janeiro de 1887.

O encarregado da matricula,
Francisco Ignacio Alves de Siqueira.

Faculdade de Direito

De ordem do ilmo. e exmo. sr. conselheiro director dr. André Augusto de Padua Fleury, faço publico que no corrente anno lectivo, desde 3 de Fevereiro proximo futuro, nas aulas do curso annexo será observado o seguinte horario:

Francez, sala n.º 6, das 11 as 12 1/2, Portuguez, sala n.º 6, das 12 1/2 as 2, Latin, sala n.º 5, das 8 as 9 1/2, Geographia e Historia, sala n.º 5, das 11 as 12, Philosophia, sala n.º 5, das 12 a 1, Arithmetica e Geometria, sala do pavimento superior, das 8 as 9, Inglez, sala do pavimento superior, das 9 as 10 1/2, Rhetorica e Poetica, sala do pavimento superior, das 11 as 12.

Secretaria da Faculdade de direito de São Paulo, 29 de Janeiro de 1887.

O secretario *André Dias d'Aguiar*

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do exmo. sr. conselheiro director dr. André Augusto de Padua Fleury, de conformidade com o aviso n.º 4654 de 29 de Outubro ultimo, do Ministerio do Imperio, nos termos do artigo 36 dos estatutos que regem esta faculdade, faço publico que achá-se aberta n'esta secretaria, com o prazo de seis mezes, a contar d'esta data, a inscripção dos candidatos ao lugar de lente substituto vago pela nomeação do dr. João Pereira Monteiro para lente cathedraico da 1.ª cadeira do 6.º anno.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 3 de Novembro de 1886.

O Secretario,
André Dias de Aguiar.

AVISOS

O advogado *Alvaro Carvalho* é encontrado no seu escriptorio á rua da Imperatriz n.º 47 todos os dias uteis, das 11 as 3 horas.

Encarrega-se de quaesquer trabalhos de sua profissão e especialmente de defezas perante o jury e de negocios nos bancos e nas repartições publicas.

Dr. Jayme Serva—Consultorio e residencia, rua do Senador Feijó n.º 29.

MEDICO DR. GAMA CERQUEIRA—Especialidade moléstias dos orgaos theraxicos e de crianças.
Residencia e consultorio rua da Princeza 13.

Consultas de 8 horas ás 9 horas da manhã e de 3 a 3 da tarde.
Thelophone n.º 136.

Medico homeopatha—*Dr. Leopoldo Ramos*, consultas das 10 as 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homoeopathica, largo de S. Bento n.º 86.

ADVOGADO
O bacharel *Afrânio Vidal* pôde ser procurado das 10 horas ao meio dia em seu escriptorio, á rua da Imperatriz, n.º 47, 1.º andar, e de manhã e de tarde, na casa de sua residencia, á rua de D. Maria Theresza n.º 16.

Advogado—*O dr. Pamphilo Manoel Ferraz de Carvalho*, advogado com o sr. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1.ª e 2.ª janellas, á rua de S. Bento n.º 34.

Atende e chamados para qualquer ponto da provincia.

Advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva, pôde ser procurado no escriptorio dos srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, á rua de S. Bento n.º 34, das 10 as 3 horas.

ANNUNCIOS

RAMAL FERRO DO RIO PARDO

De ordem da directoria convido os srs. accionistas da companhia a realizarem até o dia 1.º de Março do corrente anno, a 5.ª e ultima chamada de capitais na razão de 20 % ou 40\$000 por accção.

As respectivas importancias podem ser entregues no escriptorio do engenheiro Martiniano Brandão nesta cidade, ou ao tenente coronel Manoel Joaquim Ribeiro do Valle em Dóres de Gaurupé, ou á Niclsen & Comp. em Santos.

Casa Branca, 30 de Janeiro de 1887.

O secretario da Directoria,
João Chrysostomo Ferreira Brandão

Loteria da provincia

A 9ª parte da loteria n. 101 será extrahida em 7 do corrente ás 2 horas da tarde.

S. Paulo, 3 de Fevereiro de 1887.

O Thesoureiro,
Bento José Alves Pereira.

Advocacia

O advogado *Porfirio A. Figueira d'Aguiar*, reabre seu escriptorio a Travessa da Sé n. 14.

25-1

Vende-se

uma padaria bem afreguezada, com grande casa nova, grande terreiro plantado com capim e arvoredo. Pouca distancia do centro da cidade, boas condições.

Para mais informações no escriptorio deste jornal.

4-1

Atenção

Deposito de cortinados promptos para cama, em filó, crochet, tullo, bordado e musselina, etc. etc. Cortinas para janellas, galerias, cupulas finas e simples, caixinhas, polussia, crepe, franjas, cordões, borlas para almofadas, transparentes, brandaes para cortinas, sofás, cadeiras, poltronas, oleado, bancos de piano.

Alugam-se cortinas, reposteiros, e arandelas para casamentos ou festas.

LOJA DE ESTUFADOR, DECORADOR E TAPETIZO
RUA DE IMPARADOR N. 5

12-1
G. BRANDT

Calderaria nova

JOÃO ARBENZ

participa a seus amigos e freguezes que acaba de montar uma nova officina de calderaria com todos machinismos modernos para a construção de quaesquer aparelhos attinentes a esta industria, como são: alambiques, caldeiras, refrigeratorios, aparelhos de todos os tamanhos para a fabricação de assucar, ditos para destillação e rectificação, e ditos continuos para destillação, funcionando com fogo nu ou vapor.

Recommenda a attenção especial dos srs. fazendeiros o seu novo aparelho, chamado *pyramidal*, o qual, quanto á força de produção, simplicidade e modicidade de preço, sobrepuz a todos os outros mais usados e é proprio para qualquer uso. E' construido para distillar com vapor directo e para rectificar com vapor indirecto, e pode distillar-se ou rectificar qualquer producto bruto com fogo nu ou com vapor, sendo preferivel o ultimo. Distillando-se uma garrafa bem fermentada produz uma aguardente de 28 a 32 graus seg. Cartier ou 70 a 84 gr. por cento e na rectificação 38 a 40 seg. Cartier ou 93 a 96 por cento. E' de grande solidez o aparelho, mui facil para limpar-se e pode ser manejado por qualquer pessoa.

Ha no seu estabelecimento grande sortimento de canos de cobre e de ferro, e para maior commodidade do respeitavel publico tem deposito de diversos artigos de sua industria na cidade na casa **A. W. Arbenz, Direita n. 35** onde se encontram tam-bem alambiques de diferentes tamanhos e preços até a capacidade de 2 pipas de aguardente em 10 horas.

Aos srs. *architectos e empreiteiros de obras* participa, que se incumba da collocação de goteiras, canos de telhado, encanamentos para agua ou vapor, esgotos etc., executando qualquer obra com a maior brevidade.

A pratica de muitos annos neste ramo de industria, a officina montada com todos os melhoramentos hodiernos, o material de primeira qualidade habilitam o abaixo assignado a servir os freguezes a seu contento e a cumprir com qualquer casa deste genero d'aqui ou de fora, e a garantir-lhes obras executadas segundo a technica aperfeiçoada e com solidez e promptidão.

Para maior esclarecimento dos freguezes tem em exposição *desenhos, planos e a lista dos preços correntes.*

Encomendas de maior monta gozam de abatimento.

João Arbenz

Officina Alameda Barão de Piracicaba, canto da de Helvetia, Campos Elyseos.

Deposito: Ad. e W. Arbenz
RUA DIREITA N. 35 4-1
CAIXA DO CORREIO 35

Irmandade dos Passos

De ordem do ilmo. sr. dr. Francisco Antonio Dutra Rodrigues, Provedor da veneravel Irmandade dos Passos, convoco a actual mesa administrativa para a reunião que no lugar do costume, realizar-se-ha as 5 1/2 horas da tarde do dia 5 do corrente mez, sabbado, em bem de providenciar-se sobre a proxima procissão.

Secretaria da Irmandade, 3 de Fevereiro de 1887.

O 1.º secretario
Santa Barbara

AOS SRS. FAZENDEIROS

Manoel Rios, com habilitações como architecto, com pratica da lavoura e como mestre das obras concernentes á mesma como: casas de machinas, terreiros, moradias, colonias, enfermarias, e tambem olarias, bonitos lavadores de café, nivelamento de aguas, medição de terras, plantações de café e canna, podendo servir de director de colonia, fallando tres linguas.

Deseja empregar-se em fazendas, por anno ou por mez. Os srs. fazendeiros podem dirigir-se á rua da Estação n. 46, S. Paulo.

4-3



Norddeutscher Lloyd in Bremen O VAPOR ALLEMAO Hannover

entrado no dia 23 sahirá no dia 10 de Fevereiro para

Lisboa Antuerpia e Bremen

com escalas pelo Rio de Janeiro e Bahia

Este vapor conduz criada e medico e tem magnificas accommodações para passageiros de primeira e terceira classe.

Para passagens, fretes e mais informações, com os agentes

EM SANTOS:
Zerrenner, Bülow & Comp.

2 - RUA JOSE' RICARDO - 2
EM S. PAULO:
43 - Rua Direita - 43

Mestre de obras

O abaixo assignado constructor do Grande Hotel, e artista já bem conhecido nesta capital, previne a seus freguezes e amigos, que, continua no exercicio de sua profissão, tanto de empreitada como de administração, nesta capital ou fora della. O annunciante proprietario e negociante, para melhor garantia de seus freguezes, pôde ser procurado á rua de S. Bento 84 em frente a Sereza Paulista.

Francisco Pires

100\$000

Fugio do abaixo assignado no dia 26 de Dezembro do anno proximo findo, o escravo de nome João, com os signaes seguintes: estatura baixa, 22 annos de idade, cor preta, desdentado na frente, sem barba, bem fallante e macia, pés pequenos, cabelo grelho, entende um pouco de ler, olhos grandes e amortecidos, de serviço de roça, levou vestido calças brancas, e está matriculado na collectoria de Santa Izabel com o n. 1697 da matricula anterior e sob o n. 32 da actual. Quem prendel-o e pôr em qualquer cadeia e entregar-me, será gratificado com a quantia acima mencionada. Protesta-se com o rigor da lei contra quem o tiver acoutado.

Santa Izabel, 12 de Janeiro de 1887.

Arthur Nogueira A. Porto.

Atenção

Quem precisar de um official de Serra-lheiro, pode dirigir-se ao Largo do Riachuelo n. 9.

3-3

João Gonçalves Pereira Bittencourt PROCURADOR

Encarrega-se de receber os vencimentos de empregados publicos (com especialidade de professores), tomar conta de casas de aluguel, arranjar papeis de casamento e outros negocios mediante tres por cento. Garante a promptidão em qualquer destes negocios. Para informações á rua da Boa Morte n. 6e cartas para a da Mooca n. 46.

8-7



Atauba de Sabyra

Grande purificador do sangue

E' de efficacia, actividade, rapidez, força de accção e benignidade de effecto, esplendorosa medicina do aborigene, approvada pela exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro

CURA MORPHÉA

Preparado pelo pharmaceutico João José Ribeiro d'Escobar, de S. Paulo.

Preço de cada duzia de vidros 60\$. Depositario geral para todo o universo—A. A. Pereira da Cunha, rua de S. João n. 109—S. Paulo.

Rio de Janeiro—José Maria Ribeiro & Comp.—Rua da Assembléa n. 32.

Santos—Constancio Guimarães & Comp., rua de José Ricardo n. 1.

A' venda em todas as pharmacia e drogarias da capital. 15-8

VENDE-SE

terrenos no Caguassú, nas ruas de Santo Amaro, Conselheiro Furtado, Barão de Igape e da Gloria em diversos lugares, tendo casa em alguns, pelo preço de 8\$ o metro, até 150\$ ou 200\$ sendo terreno de esquina, podendo ser a pagamento de os de fora da cidade. Trata-se com o dono na loja de colções, 5.ª rua do Imperador. 6.ª, dom. e 3.ª 6-5

Chacara ou casa

Precisa-se alugar uma com boas accommodações; paga-se até 250\$000 rs.

INFORMAÇÕES
RUA DE SÃO BENTO, 49, loja 5-4

1.º Cartorio de orphãos

AUSENTES

mudou-se da rua da Princeza n. 9, para a Travessa da Sá n. 14.

DINIZ PRADO DE AZAMBUJA
Escrivão Interino



Companhia Carris de Ferro de S. Paulo

De ordem da directoria da Companhia Carris de Ferro de S. Paulo, convido os srs. accionistas a realizarem até o dia 20 do corrente mez, no escriptorio desta Companhia a 6.ª entrada de capitais de 10 % sobre metade das accções que lhes tiveram em rateio de conformidade com a resolução da assembléa geral extraordinaria de 8 de Julho, proximo passado.

Outro sim faço publico que do dia 10 de Fevereiro em diante, das 11 as 2 horas da tarde, se pagará neste escriptorio o dividendo relativo ao semestre findo em 31 de Dezembro proximo passado, a razão de rs. 4\$200 por accção.

S. Paulo, 3 de Fevereiro de 1887.
6-1 (alt.) O guarda-livros,
Luiz Drouet.

MACHINAS DE COSTURAS



40 boas escolhidas qualidades VENDEM-SE NO

GRANDE DEPOSITO DE MACHINAS

PREÇOS DE RS. 12\$0000 ATE 200\$0000

Garantidas por 5 annos

P. S. Não vendemos fiado, nem damos machinas á prestações, poram o comprador tem a certeza, que compra machinas novas, ainda não usadas e nem tão pouco regçadas.

Concerta-se qualquer machina e encontra-se todas as peças avulsas, bem como utensilios para os nossos systems.

Deposito da afamada linha

LEÃO

Rua de S. Bento 45 25 11 4.ª e 6.

Victor Nothmann & C.

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVAÇÃO DA ACADÉMIA DE MEDICINA DE PARIS

O QUINIUM LABARRAQUE é um Vinho eminentemente tonico e febrifugo destinado a substituir todos os outros preparados de quina.

O QUINIUM LABARRAQUE contém todos os principios activos das melhores quinas reunidos aos vinhos mais generosos.

O QUINIUM LABARRAQUE é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e á todas as pessoas fracas ou debilitadas por uma febre leuta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos e efficazes que produz nos casos de chlorose, anemia, córes pallidas.

Em razão da efficacia do QUINIUM LABARRAQUE é preferivel tomá-lo em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.

Vende-se na maior parte das pharmacias sob a assignatura:
Alfred Labarraque & C.

Fabricação em atacado: Casa L. FRÈRE
19, rue Jacob, PARIS.

KANANGA DO JAPAO

RIGAUD & Cia Perfumistas
PARIS - 8, Rue Vivienne, 8, - PARIS

A Agua de Kananga é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.

Extracto de Kananga suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga thesouro dos cabellos, que abrihanta, faz crescer e impide do cair.

Sabonete de Kananga o mais agradável e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Bós de Kananga branquea a tez dando-lhe elegancia e mat e a preserváo de sardas.

Deposito nas principaes Pharmacias.

PHOSPHATO DE FERRO

de LERAS

Pharmaceutico, Doutor em Sciencias, Inspector da Academia
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Esta solução, que foi admittida na *Pharmacopéa Francesa* (Edição de 1884), clara, limpida, analoga a uma agua mineral ferruginosa concentrada, é o unico dos ferruginosos, que, assemelhando-se á composição dos globulos do sangue, tem a grande vantagem de obrar como reparador e reconstituinte dos ossos e do sangue. Sem fatigar jamais o estomago, sem enegrecer os dentes, é sempre de grande vantagem para combater as dores de estomago, as córes pallidas, a anemia, a pobreza do sangue, a leucorrhéa, a irregularidade da menstruação e outras indisposições a que estão sujeitas as senhoras, as moças na idade da puberdade e as creanças debéis, anemicas e sem appetite.

Deposito em Paris, 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

VINHO E GRAGEAS DO DOUTOR VIVIEN

Extracto natural de Fígado de Bacalhão
PREMIADO COM MEDALHAS DE OURO E PRATA
pela Academia Nacional

Ordenados nos Hospitales de França, America, Inglaterra, Russia, etc., etc.

Administrar sob forma mui facil agradável todos os elementos curativos do óleo evitando assim o cheiro e sabor nauseosos d'este; além d'isso esta preciosa preparação tem uma superioridade incontestavel sobre o óleo porque pode ser usado durante os grandes calores em quanto o uso d'aquelle é impossivel, tal é o eminentissimo serviço prestado pelo Doutor VIVIEN, a experiencia tem confirmada o bom exito d'este producto.